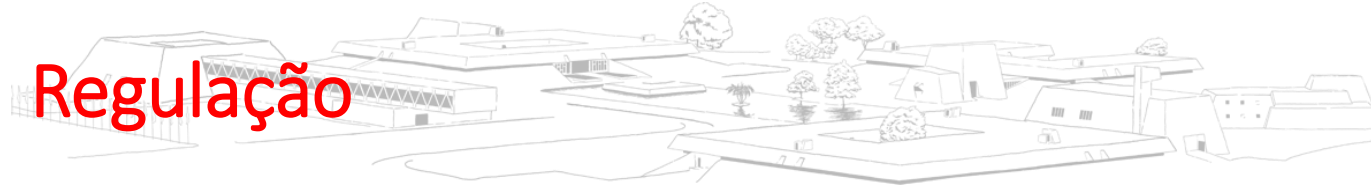




AGÊNCIA NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E SEGURANÇA DE PRODUTOS

Proposta de transformação do Inmetro

Regulação



- **Jurídico** - Segundo Di Pietro, “a regulação é a soma de todas essas atividades incluindo o poder normativo da Administração “com a peculiaridade de que todas essas funções se concentram em um mesmo ente ”. Complementando esse entendimento, Calixto Salomão Filho discorre que a regulação, em seu sentido amplo, abrangeria toda forma de organização da atividade econômica através do Estado, seja a intervenção através da concessão de serviço público ou no exercício de poder de polícia administrativo



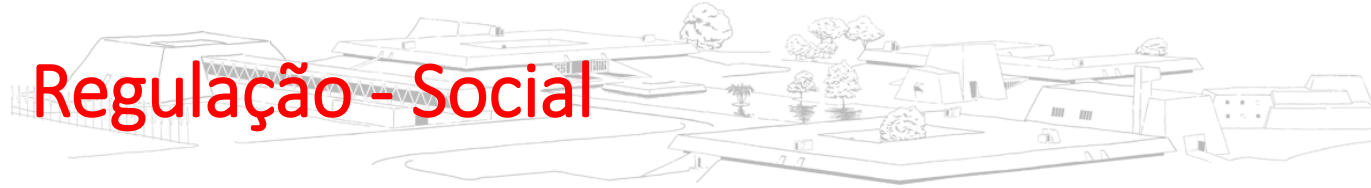
Regulação – Politico / Econômico



imposição de regras à ação de atores privados (eventualmente estatais) que atuam em determinados mercados. Essas regras podem ser determinadas por meio de atos normativos, sanções, supervisão ou, eventualmente, pela própria inação. Mais do que somente corrigir imperfeições mercadológicas, incide sobre uma série de produtos e serviços que são caros aos cidadãos, ou seja, áreas de interesse público, a fim de preservar e promover direitos fundamentais – como o acesso a serviços essenciais e a proteção da saúde e da vida..



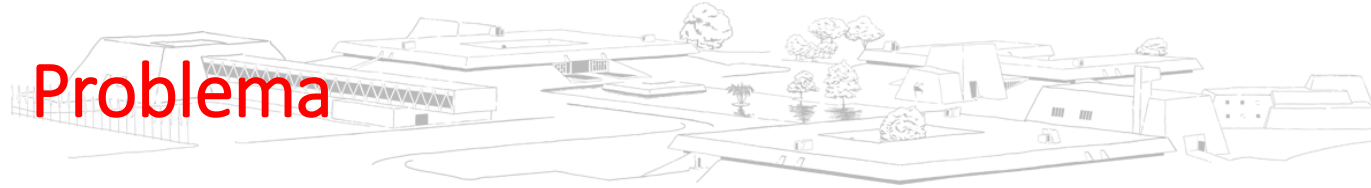
Regulação - Social



sob este aspecto, regulação é a promoção do interesse público e a garantia de direitos fundamentais, sendo a intervenção do Estado na economia um meio para a promoção de direitos. Note que, de acordo com a definição acima, mesmo em uma sociedade onde o mercado fosse perfeito permaneceria a necessidade de regulação, entendida como a intervenção do Estado na economia para a promoção do bem-estar social.



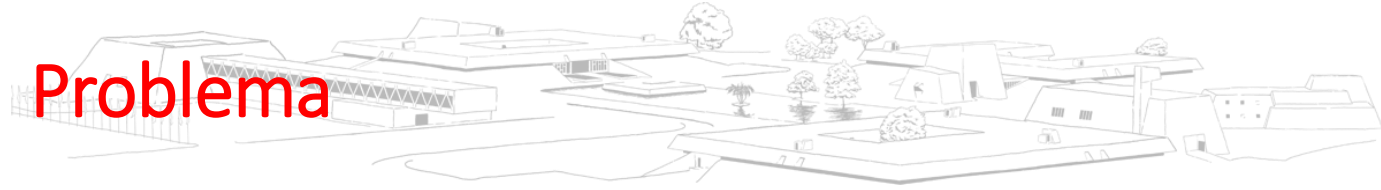
Problema



A atual estruturação dos institutos públicos federais não oferece as condições ideais nem para implementação e execução das competências da união no âmbito da metrologia, da qualidade e da segurança de produtos nem para o controle eficaz destas atividades em território nacional.



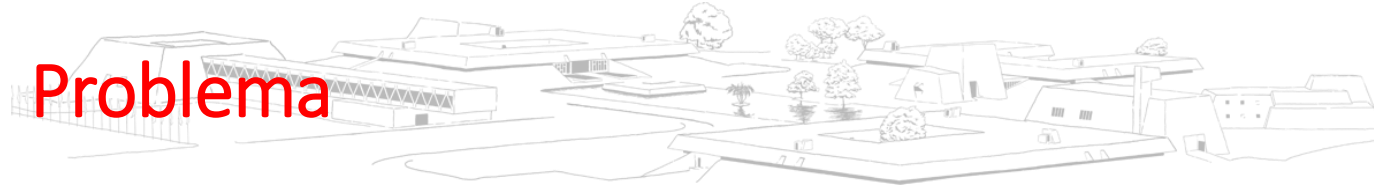
Problema



Da mesma forma, os órgãos a disposição do governo federal carecem, em maior ou menor grau, de ações, “expertise” e infraestrutura, principalmente no que tange a rastreabilidade e metrologia, o que pode comprometer o conjunto do aparelho de estado.



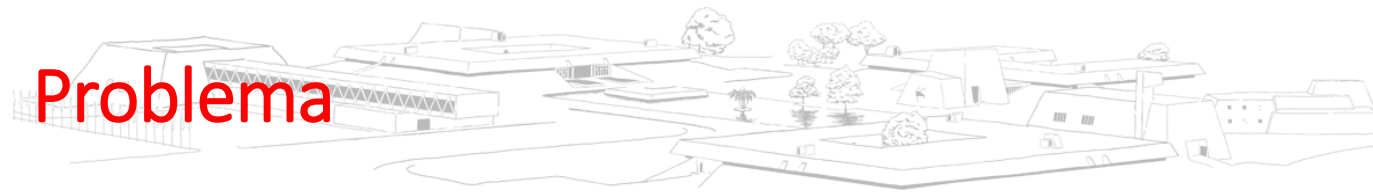
Problema



Entraves nas negociações comerciais internacionais urgentes em curso pela ausência de uma agência, com estabilidade e autonomia administrativa, orçamentária e regulatória.

- Acordo entre o Mercosul e a União Europeia;
- Diálogo Comercial entre MDIC - DoC /EUA;
- Acordo de Complementação Econômica – ACE 53 Expandido entre Brasil e México;
- Comissão Bilateral de Produção e Comércio Brasil-Argentina





Federações das indústrias e as principais associações do setor produtivo têm cobrado uma atuação mais incisiva do Inmetro nas atividades de controle e fiscalização.



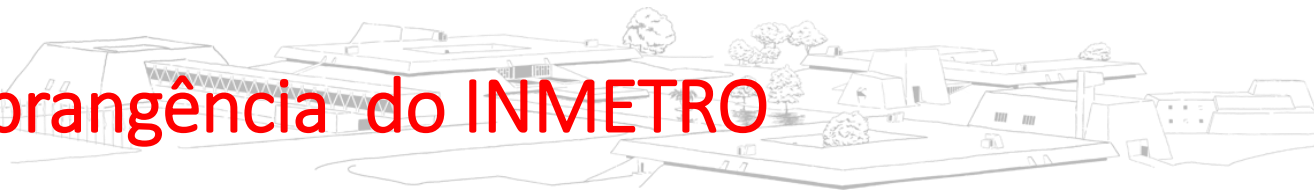
Preocupação



Os setores regulados pelo Inmetro possuem grande impacto na economia, **representando 10,5 % do PIB**. É importante que as decisões sobre regulamentação, registro, fiscalização e sanção sejam tomadas de forma colegiada, melhorando a governança, dificultando a captura regulatória e criando previsibilidade para os setores regulados.

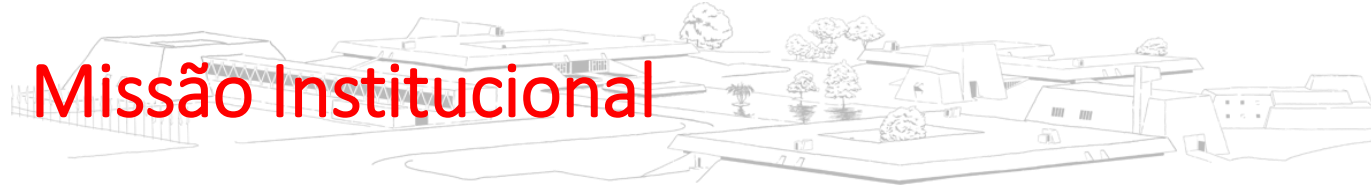


Abrangência do INMETRO



- a. **19 mil empresas** atuam no mercado de produtos ou serviços regulados pelo Inmetro.
- b. **1413 atos normativos (Regulamentos, Portarias, etc.)** foram emitidos/revistos pelo Inmetro e seus antecessores
- c. **O Inmetro** atua em todo território nacional, através da **Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade: RBMLQ-I**
- d. **394** laboratórios acreditados para execução de calibrações
- e. **1070** laboratórios acreditados para execução de ensaios no Brasil

Missão Institucional



A INMETRO, como agência reguladora, atuará como agente regulador de comércio de bens e serviços no Brasil, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, controle, fiscalização, superação de barreiras técnicas, fomento, nas áreas de metrologia, qualidade, acreditação e segurança de produtos.

A Agência Nacional de Metrologia, Qualidade e Segurança de Produtos - INMETRO



A reestruturação do Inmetro na Agência Nacional de Metrologia, Qualidade e Segurança de Produtos preencherá lacunas, tanto para as demandas atuais quanto as demandas vindouras.



A Agência Nacional de Metrologia, Qualidade e Segurança de Produtos - INMETRO

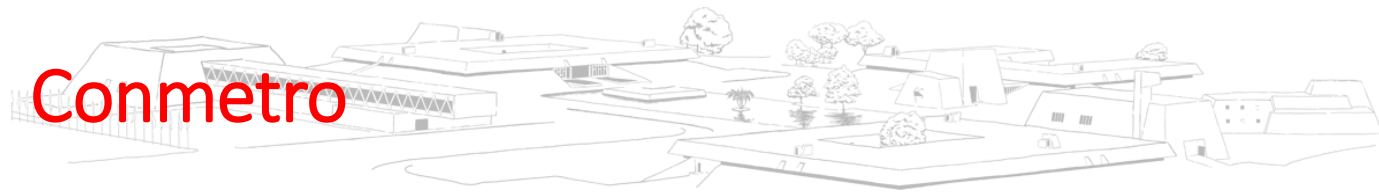


- Autarquia sob regime especial;
- Independência administrativa, estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira,
- Contrato de gestão anual, negociado entre seu Diretor-Presidente e o Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC.

Estrutura da Agência



- a) Diretoria colegiada, composta por 5 (cinco) membros, aprovados previamente pelo Senado Federal, e nomeados pelo Presidente da República, dentre os quais escolherá seu Diretor-Presidente;
- b) Ouvidoria;
- c) Corregedoria;
- d) Procuradoria Federal, vinculada à Advocacia Geral da União;
- e) Demais unidades organizacionais.

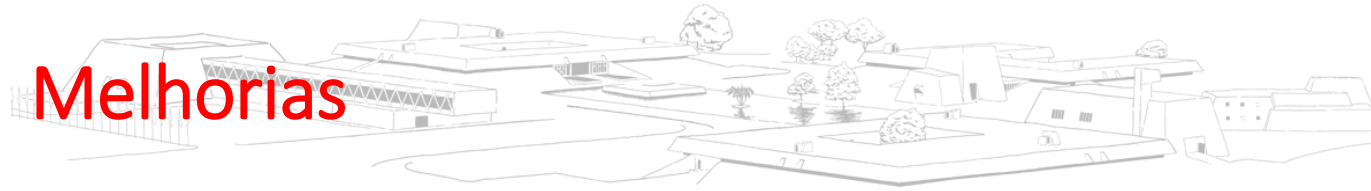


Conmetro



Formular e executar a política nacional de metrologia, normalização industrial, qualidade e segurança de produtos.

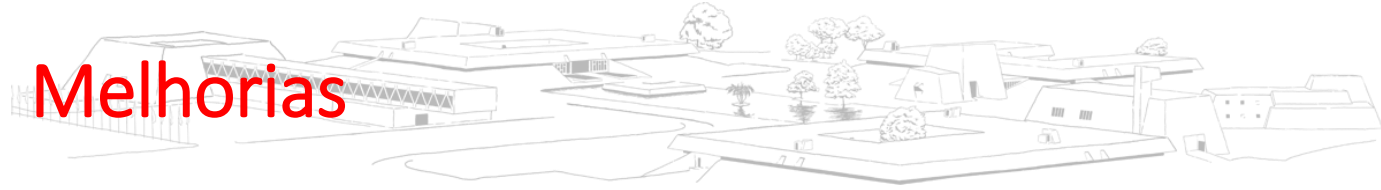
Melhorias



- Maior integração do produto nacional às cadeias globais de valores;
- Maior segurança jurídica;
- Maior eficiência nos processos;
- Melhoria do ambiente interno de negócios;
- Participação ativa da indústria no processo regulatório;
- Promoção de relação comercial justa;
- Eliminação dos fatores restritivos de sua atuação institucional;
- Captação e retenção de RH qualificado.

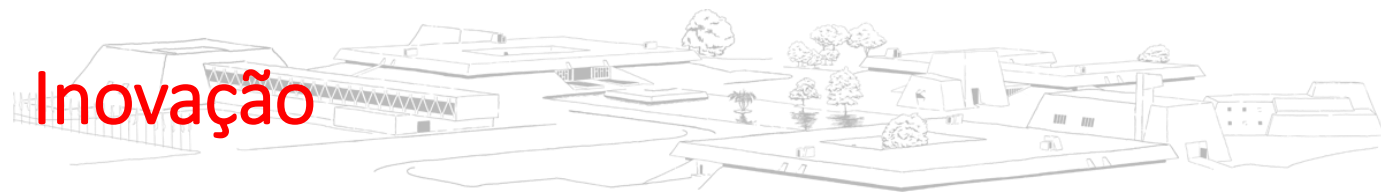


Melhorias



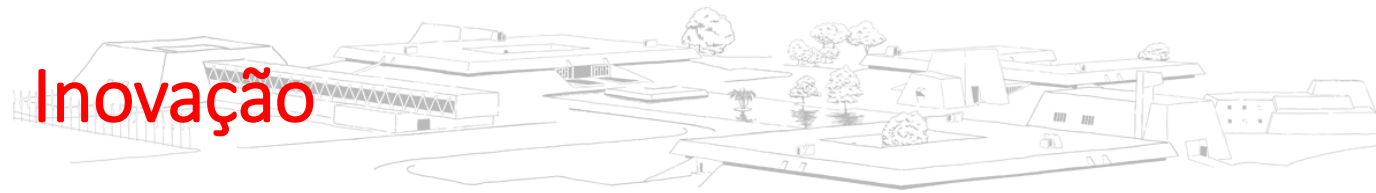
Suplementarmente, a criação da Inmetro é também essencial uma vez que as atividades de metrologia, qualidade e segurança de produtos estão intrinsecamente ligadas à soberania – como o Brasil se relaciona com outros países, atendendo aos preceitos da independência nacional, impedindo sua submissão a parâmetros definidos por outros países





Será instituído um comitê de busca – CB, Composto por membros dos setores produtivo, industrial, acadêmico, membros sociedade e servidores da autarquia para subsidiar o Ministro de Estado do MDIC na escolha da Diretoria Colegiada, que será indicada pelo Presidente da República e sabatinada pelo Senado Federal.

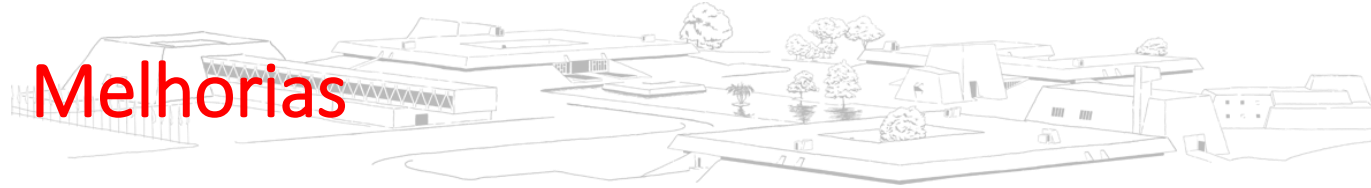




Será instituído um Conselho de Administração – CA, composto por membros dos setores produtivo, industrial, acadêmico, membros sociedade e servidores da autarquia, de caráter permanente e consultivo, com a finalidade de apoiar o direcionamento estratégico do órgão.

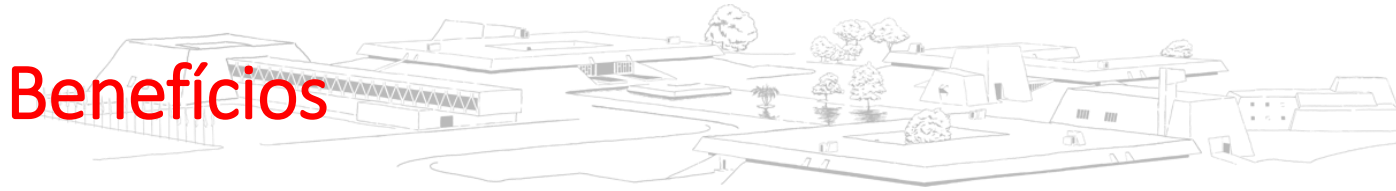


Melhorias



Também contribuirá para que a produção e a comercialização produtos, insumos, processos, serviços e instrumentos de medição entregues ao consumidor brasileiro, inclusive aqueles provenientes do exterior, atendam aos requisitos mínimos de segurança, desempenho, qualidade e sustentabilidade.

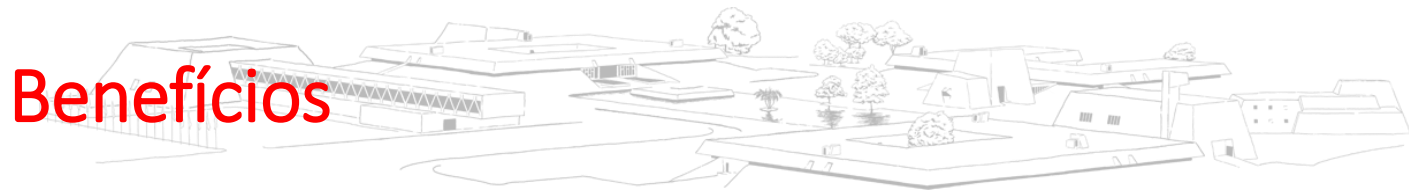
Benefícios



A atividade regulatória do Inmetro previne práticas de concorrência desleal evitando que produtos importados mais baratos e de baixa qualidade entrem no mercado brasileiro atuando como um mecanismo ***“anti-dumping”*** mais eficaz que a ferramenta de defesa comercial original, pois os procedimentos fiscalizatórios associados aos regulamentos técnicos são mais rápidos e eficientes.



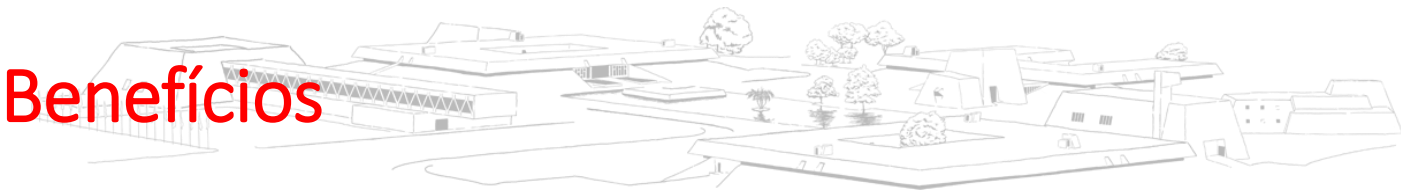
Benefícios



É imprescindível que o Inmetro tenha poderes para aumentar sua atuação nos locais de entrada de mercadorias (portos, aeroportos, fronteiras e zonas alfandegadas) de modo a **evitar que tais mercadorias se dispersem** no território nacional.

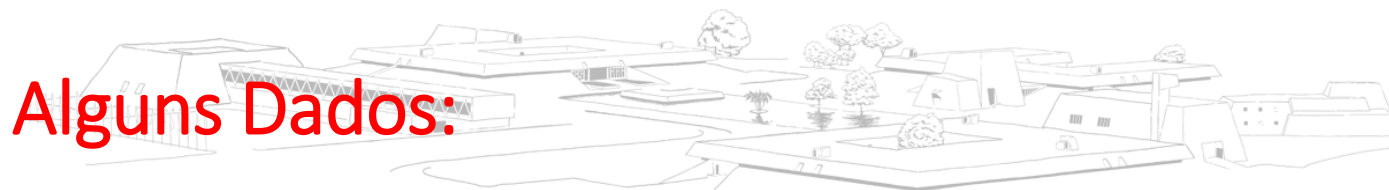


Benefícios



Manter a fiscalização em todo território nacional nos pontos de venda, distribuição e fabricação de forma a **evitar que fornecedores desleais** se utilizem de práticas irregulares **para obter lucro e ganhar mercado em cima dos bons fornecedores.**

Alguns Dados:



Entre 2011 e 2016 o INMETRO:

- a. Concedeu 43 mil registros de objeto;**
- b. Anuiu 450 mil pedidos de licença de importação;**
- c. Fiscalizou 78,5 milhões de instrumentos;**
- d. Realizou 1,3 milhão de inspeções;**
- e. Arrecadou R\$ 4,2 Bilhões com suas atividades**



Expectativa de arrecadação sem contingenciamento:



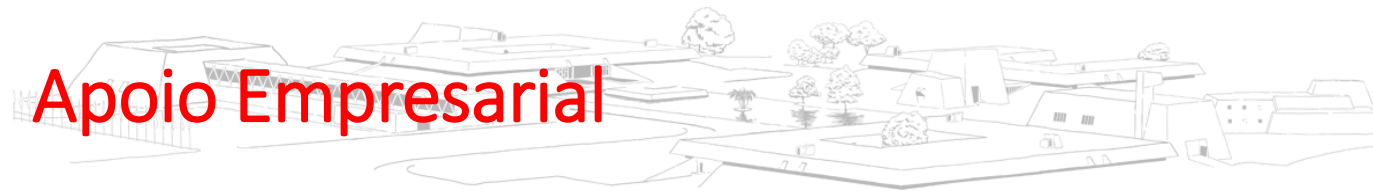
**Expectativa inicial de arrecadação sem
contingenciamento para 2018:**

R\$ 3 Bilhões



Parlamentares do:

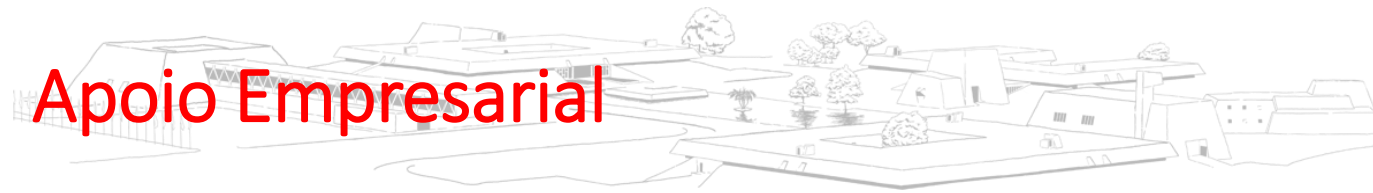
- 1. DEM**
- 2. PCdoB**
- 3. PMDB**
- 4. PP**
- 5. PPS**
- 6. PRB**
- 7. PSDB**
- 8. PT**
- 9. PTB**
- 10. PV**
- 11. SD**



Apoio Empresarial



1. **ABENDI** – Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção .
2. **ABIE** - Associação Brasileira de Indústrias de Esquadrias.
3. **ABIFER** – Associação Brasileira da Indústria Ferroviária
4. **ABIFINA** – Associação Brasileira da Indústria de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades
5. **ABILUX** – Associação Brasileira da Indústria de Iluminação
6. **ABINEE** – Associação Brasileira Indústria Elétrica Eletrônica
7. **ABIPLAST** – Sindicato Indústria Material Plástico Estado São Paulo
8. **ABRABE** – Associação Brasileira de Bebidas
9. **ABRAC** – Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade
10. **ABRAESP** – Associação Brasileira das Indústrias de Portas e Janelas Padronizadas.



11. **ABRAPUR** – Associação Brasileira de Produtos Infantis
12. **ABRINQ** – Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos
13. **ANPENCI** – Associação Nacional dos Postos de Ensaio de Cronotacógrafos
14. **BRASNUTRI** – Associação Brasileira dos Fabricantes de Suplementos Nutricionais e Alimentos para Fins Especiais
15. **ELETROS** – Associação Nacionais dos Fabricantes Produtos Eletroeletrônicos
16. **FECOMBUSTÍVEIS** – Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes
17. **IQB** - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação,
18. **SIBAPEM** – Sindicato de Balanças Pesos e Medidas de São Paulo
19. **SINDICOM** – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes
20. **SINDILUX** – Sindicato da Indústria Lâmpadas Aparelhos Elétricos Iluminação Estado São Paulo



O Valor Social da Metrologia



A sociedade demanda qualidade de seus produtos, processos e serviços;

Não há qualidade sem gestão da qualidade;

Não há gestão da qualidade sem medições confiáveis;

Não há medições confiáveis sem calibrações;

Não há calibrações suficientes sem laboratórios acreditados;

Não há laboratórios acreditados sem rastreabilidade;

Não há rastreabilidade sem padrões de medidas;

Não há padrões de medidas sem metrologia;

Não há metrologia sem um Instituto forte, robusto e com reconhecimento internacional;

Não há inserção em um mercado global cada vez mais competitivo sem confiabilidade nas medições.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
GABINETE DO MINISTRO

Aviso nº 84/2017-SEI-GM

Brasília, 31 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Assunto: **Reestruturação de Carreiras do INMETRO.**

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, em observância ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, submeto a consideração de Vossa Excelência pedido procedente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), que trata da reestruturação de Carreiras daquela Autarquia vinculada a este Ministério.

Na oportunidade, ressalto que a proposta tem como escopo aprimorar e suprir lacunas do arcabouço legal da área de Metrologia, Qualidade e Segurança de Produtos o que, certamente fortalecerá a competitividade da indústria, a concorrência justa e a defesa do consumidor no Brasil, impactando positivamente na sociedade civil.

Por todo o exposto, encaminho os documentos que tratam dos pleitos daquela entidade vinculada, bem como agradeço a atenção dispensada.

Anexo:	I - Processo nº 52005.100105/2017-78
--------	--------------------------------------

Atenciosamente,

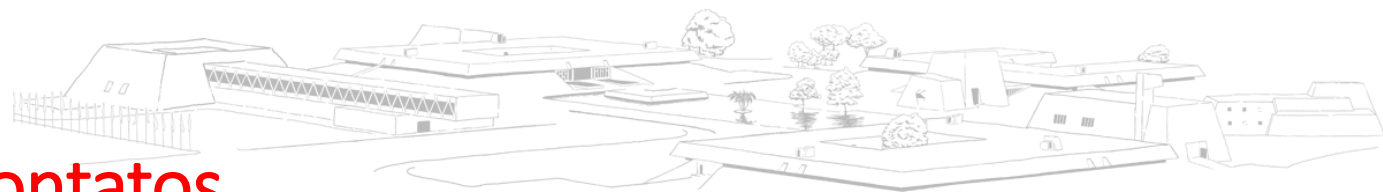


Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO PEREIRA, Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços**, em 31/05/2017, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



O aviso 084/2017 encontra-se atualmente no MPOG

- Protocolo: 52005100105201778
- Data de Produção: 31/05/2017



Contatos

Professor Carlos Augusto de Azevedo - Presidente do Inmetro

caazevedo@inmetro.gov.br - presi@inmetro.gov.br

21. 2563-2801

Jorge Antonio da Paz Cruz - Coordenador Geral de Articulação Internacional do Inmetro

jacruz@inmetro.gov.br – caint@inmetro.gov.br

55.21.97177-1185 - 21.2563.2821

Rodrigo Otávio Ozanan de Oliveira - Presidente do ASMETRO-SN

ozanan.asmetro@asmetro.org.br – rooliveira@inmetro.gov.br

55.21. 98008-9494 – 21. 2679-9741

Sérgio Ballerini - Secretário Geral do ASMETRO-SN

sballerini@asmetro.org.br - sballerini@inmetro.gov.br

55.21.989020-0001 – 21 2679-2688